



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (E.T.P)

1. DA INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pelas equipes da secretaria solicitante, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA E REQUISITANTE

Esta pesquisa técnica foi executada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças pela Secretária Municipal de Administração e Finanças **Fabíola Alves Santos de Oliveira**.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES:

3.1. DO OBJETO:



3.1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência como objetivo principal deste **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E, TAMBÉM, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM NÍVEL ESTADUAL.**

3.1.2. Nos preços deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega dos materiais ofertados.

3.1.3. A Administração se reserva no direito de adquirir, ou não, o todo ou parte do objeto licitado.

3.1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do primeiro dia útil subsequente à assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para cumprir o disposto no Artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Princípio Constitucional da Publicidade, também previsto no Artigo 5.º da Lei supracitada. O Princípio da Publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público. Este estudo visa, então, fornecer informações para subsidiar o processo de contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União exige do Município transparência, celeridade, economicidade



e imparcialidade. Da empresa contratada para prestar os serviços, exige-se o conhecimento operacional específico, por envolver grande número de atividades e redobrado empenho na execução, com ênfase na publicação de atos oficiais, especialmente, na segurança e confiabilidade, a fim de assegurar a publicidade dos processos licitatórios. Por fim, no que tange à qualificação da empresa vencedora do certame, a mesma deve ter reputação idônea, possuindo toda documentação comprobatória de regularidade para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira, sendo estes os documentos de qualificação necessários para a satisfação das necessidades da contratação.

5 . LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Conforme autorizado no §2º, do artigo 23, da Lei Federal 14.133/2021, elucidamos que o levantamento de mercado não fora realizado para o caso em tela. A inaplicabilidade é justificável dada a simplicidade do objeto da contratação, o qual contempla os serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União, sendo estes serviços comuns, padronizados, sem alto grau de complexidade, facilmente encontrados no mercado.

Trata-se, portanto, de uma atividade sem qualquer complexidade técnica, de forma que sua contratação não demanda um estudo do mercado. Sendo, assim, dispensável a realização de tal etapa.

Nesse contexto, foram analisadas as contratações efetuadas por essa municipalidade para aquisição do objeto em tela em anos passados. Cito como referência do Processo 036/2020. Foi possível verificar o uso da modalidade Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, como metodologia usual, viável e vantajosa à administração.

Importante elucidar que a maioria dos órgãos públicos também utiliza os mesmos serviços para publicação, na mesma modalidade pretendida no município.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O presente processo visa a contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos em jornal no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União.



Quanto à forma, prazo e local de prestação dos serviços, serão observados os seguintes pontos:

- Os serviços serão executados conforme as solicitações de publicação do órgão gerenciador, as quais serão realizadas via e-mail, destinadas ao endereço eletrônico previamente informado pela Promitente Fornecedora.
- A Promitente Fornecedora deverá publicar as matérias enviadas pelo órgão demandante impreterivelmente no dia útil seguinte à data do envio.
- A ata de registro de preços oriunda desta contratação iniciará na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- O faturamento deverá ocorrer após o recebimento da Ordem de Execução de Serviços, fornecida pelo setor de Compras e Licitações.
- Não ceder a subcontratação.
- Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Execução de Serviços.

Quanto às obrigações das partes, as seguintes proposições deverão ser acatadas:

OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA:

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
- Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- Não permitir a utilização do trabalho do menor.
- Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Ata.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.
 - Dar plena execução ao serviço contratado.
 - Dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço.
 - Prestar com pontualidade os serviços solicitados.
 - Publicar as matérias enviadas pelo órgão demandante impreterivelmente no dia útil seguinte à data do envio.
 - Caso a publicação não ocorra no prazo estabelecido, a promitente fornecedora fica dispensada do pagamento.
 - A Promitente Fornecedora deverá encaminhar para o setor de licitações uma cópia da matéria publicada para posterior arquivamento, acompanhada da respectiva medição.
 - Efetuar a revisão das matérias e comunicar ao órgão gerenciador acerca de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas.
 - Enviar a matéria para o endereço eletrônico do solicitante.
 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.
 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.



➤ Sempre que solicitado, a promitente fornecedora deverá enviar um exemplar impresso do jornal que contenha a publicação realizada pelo município.

OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE COMPRADORA:

- Emitir os comunicados solicitando os serviços até às 16:00 horas do dia anterior ao da veiculação da matéria.
- Efetuar o controle dos serviços prestados.
- Efetuar os pagamentos.
- Proporcionar todas as condições para que a promitente fornecedora possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela promitente fornecedora, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- Pagar à promitente fornecedora o valor resultante da prestação do serviço, na forma da ata de registro de preços.
- Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela promitente fornecedora, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A Ata de Registro de Preços oriunda da contratação deverá ter validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo ao Gestor da ata de registro de Preços exercer a administração desta, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificação dos recursos empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência, verificação da necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como a análise da viabilidade de realização de equilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:



Trata-se de contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos em jornal no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União. A título de consulta e referência, foi utilizado o histórico dos quantitativos de processos anteriores, tal como o Processo 036/2020. Uma vez identificada um aumento do quantitativo efetivamente utilizado de publicações no ano de 2023 e 2024, em comparação com aos anos anteriores, os números foram ajustados e foi realizada a previsão da demanda para os próximos 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preço, possibilidade aberta pela Lei Federal 14.133/21.

Considerando que objeto da presente licitação é relevante para cumprimento da legislação federal, no tocante à publicação de atos oficiais e procedimentos licitatórios, segue abaixo quadro com a quantidade estimada para a contratação, conforme demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Serviço de publicação no Diário Oficial da União, com envio da página original da publicação realizada	CM/CL	1.200
02	Serviço de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, com envio da página original da publicação realizada.	CM/CL	800
03	Serviço de publicação em jornal de grande circulação, inclusive no Estado de Minas Gerais, jornal impresso e editado em MG.	CM/CL	1.200

8. ESTIMATIVAS DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:

O valor global do processo 036/2020, do mesmo objeto, realizado anteriormente. Onde o contrato iniciou com valor estimado de R\$112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), porém era usado uma outra contratação de Publicação de Jornal de grande circulação do estado, no entanto foi encerrado esse item e ficando apenas com o item 1 – Imprensa Oficial do Estado (DOE0 e o item 3 – Diário Oficial da União (DOU). Na contratação havia um quantitativo de 600cm para o DOE e 300 para o DOU, outrossim ao passar do tempo foi preciso fazer aditivo de acréscimo de 350cm a mais para o Jornal da União a cada exercício para que finalizasse o ano vigentes. Isso aconteceu pelo simples fato do crescimento de demanda dos repasse



voluntários da União e Estado, recursos diretos e indiretos. Portanto, passando para um aumento de quantidade significativa, desta forma não precisar fazer esse tipo de manobra na contratação.

A pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, em conformidade com o artigo 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/21: Banco de Preços, contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo ou pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. Nesses termos, o valor da contratação está estimado dentro dos pareamentos do ano anterior.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O critério de aceitação das propostas será o de **Menor Preço GLOBAL**, uma vez que especificações do objeto são de mesmíssima natureza. O julgamento pelo "menor preço global" se justifica, pois o objeto licitado se apresenta de forma mais simples, sem maiores complexidades técnicas e permite um julgamento igualitário entre as propostas. Ademais, a junção dos itens em um único lote visa resguardar a economia de escala, ou seja, este órgão licitará uma maior quantidade de itens e atrairá mais licitantes e, provavelmente, reduzirá o preço final (TCE-MG. Processo 1031596 – Denúncia. Rel. Cons. Gilberto Diniz. Deliberado em 29/11/2022. Publicado no DOC em 15/12/2022).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Isso posto, são contratações interdependentes desta demanda:

➤ Para o procedimento de prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos em jornal no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União, não foi identificado nenhum outro processo interdependente.

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam,



necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Isso posto, são contratações correlatas a esta demanda:

➤ Processo Licitatório nº 002/2022 e Pregão Presencial 002/2022. Contratada: JORNAL PANORAMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.560.398/0001-22, para contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas para prestação de serviços de publicação institucional e oficial, serviços editoriais, publicação de atos, balancetes e relatórios oficiais da Prefeitura Municipal em jornal de grande circulação regional.

11. DEMOSTRATIVO DA PEVISÃO DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação está com a previsão orçamentária contemplada no Plano Anual de Contratação (PAC) e alinhada com os instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

12. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se com esta contratação os seguintes efeitos: melhor preço; qualidade que atenda às especificações, correspondendo às necessidades do órgão demandante; atendimento a todos os preceitos legais vigentes; garantia da prestação de serviços de qualidade, sempre apoiados nos princípios de eficiência e sustentabilidade; rapidez no atendimento às demandas da Prefeitura Municipal; mantimento das atividades administrativas do Executivo Municipal, bem como o cumprimento da legislação vigente, no tocante à publicidade de editais de licitações e outros atos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a plenitude da solução a ser contratada, não há medidas prévias a serem adotadas pela administração para que a contratação surta seus efeitos, sendo recomendado o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preço e a observação dos prazos e procedimentos inerentes à fiscalização da mesma.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Na realização da presente contratação se verifica a possibilidade da ocorrência de danos ao meio ambiente em decorrência da produção de lixo decorrente do descarte indevido do Jornal de Grande Circulação impresso, o qual é um dos itens presentes no processo, sendo, contudo, um impacto cuja mitigação foge da alçada da prefeitura, uma vez que, enquanto contratante dos serviços, o recebimento das publicações pelo Município, em suma, será



realizado de forma online. Em vista disto, é extremamente necessário que a(s) empresa(s) vencedora(s) atenda(m) aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental no tocante à impressão de jornais, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como: impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água; emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos; impactos gerados pela utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, dentre outros fatores. Para os demais itens, a publicação é realizada apenas online, não havendo descarte de materiais.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida é viável, uma vez que tem como objetivo atender os usuários e colaboradores da saúde sob a gestão municipal, visando um atendimento de qualidade.

ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCO

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretarias Municipais de Administração e Finanças



Risco 02 – Estimativa de preço inadequada	
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofre públicos.	
Ação Preventiva	Responsável
Utilizar a pesquisa de preços no mercado para cotação do item a ser contratado.	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação de Contingência	Responsável
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos processos judiciais.	
Ação Preventiva	Responsável
Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta.	Setor de Licitação e Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação de Contingência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Setor de Licitação e Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Risco 04 – Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta



Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta
Dano	
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência.	Tesoureiro e Contador
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Tesoureiro e Contador

Minduri, 24 de Abril de 2025

Fabiola Alves Santos de Oliveira
Secretária de Administração e Finanças